



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 163/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 18 de 09 de 25
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 18 de 09 de 25
Presidente

Miguel Pereira, 18 de setembro de 2025.

Mensagem nº 091/2025.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a inclusão da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Animal no orçamento de 2025, deste Município.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

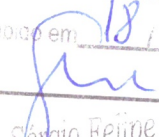

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 18/09/25
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 18/09/2025

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 40.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 40.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

PROGRAMA DE TRABALHO

02.24.000.10.305.052.2.190 – Bem Estar Animal - SMPDA

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.11.1500	Saúde Pública – Gestão Plena – Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em _____

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal